

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

ESTADO DO PARANÁ  
Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

Posto 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.360 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JOSÉ IVANIR PILATTI**, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.989 de 15/10/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e da Anulação Total de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
13	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.1.087.000	Pavimentação com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1629)	01501 194.070,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03501 25.930,00
15.451.0035.2.075.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1542)	01509 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e da Anulação Total de dotação orçamentária no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

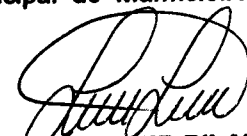
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1255)	03509 25.930,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.930,00</b>

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (102)	01509 214.070,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



**JOSÉ IVANIR PILATTI**  
PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO